

LEI Nº 2.475, DE 7 DE JULHO DE 2011.

Publicada no Diário Oficial nº 3.419

Declara de utilidade pública estadual o Instituto Ecos do Cerrado Brasil - IECOS.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual o instituto Ecos do Cerrado Brasil - IECOS Brasil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com sede e foro na cidade de Palmas - Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado